

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 00/2026/CCOE - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.013265/2026-15

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, CEP 70760-544, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratado(a): [empresa], inscrita no CNPJ: [CNPJ], com sede na [endereço com CEP], neste ato representado(a) por [representante legal da empresa] CPF: xxxx, telefone: xxxxx.

2. OBJETO GERAL

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento de insumos médicos assistenciais, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**.

LOTE 01						
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (22G):</u> - Caixa com 100 unidades; - Tamanho 22G; - Protetor: Polipropileno; - Agulha: Aço inoxidável; - Cateter: Etileno Propileno Fluorado (FEP), radiopaco;	Caixa		84	R\$	R\$
02	<u>CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (24G):</u> - Caixa com 100 unidades; - Tamanho 24G; - Protetor: Polipropileno; - Agulha: Aço inoxidável; - Cateter: Etileno Propileno Fluorado (FEP), radiopaco;	Caixa		84	R\$	R\$
03	<u>EQUIPO PARA INFUSÃO:</u> - Fabricado em PVC; - Estéril; - Atóxico e apirogênico; - Câmara gotejadora macrogotas; - Regulador de fluxo; - Aprovado pelo INMETRO; - Descartável e de uso único.	Unidade		16.800	R\$	R\$
	<u>COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL:</u>					

04	• Tipo: 11 Fios; • Embalagem: Envelope C/10 unidades; • Dimensões: 7,5cm x 7,5cm dobrada; • Estéril; • Fabricada em Tecido 100% Algodão alveado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido); • Sem Filamento Radiopaco; • Atóxica e Apirogênica; • Descartável e de uso único.	Pacote		10.200	R\$	R\$
05	<u>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08:</u> • Tamanho: 8; • Composição: Policloreto de vinila (PVC); • Ponta arredondada atraumática; • 1 orifício distal e 2 orifícios laterais; • Estéril.	Unidade		340	R\$	R\$
06	<u>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10:</u> • Tamanho: 10; • Composição: Policloreto de vinila (PVC); • Ponta arredondada atraumática; • 1 orifício distal e 2 orifícios laterais; • Estéril.	Unidade		340	R\$	R\$
07	<u>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12:</u> • Tamanho: 12; • Composição: Policloreto de vinila (PVC); • Ponta arredondada atraumática; • 1 orifício distal e 2 orifícios laterais; • Estéril.	Unidade		340	R\$	R\$
08	<u>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1:</u> • Material: Silicone; • Cor: transparente; • Tamanho Nº 1; • Estéril; • Autoclavável; • Reutilizável.	Unidade		6	R\$	R\$
09	<u>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5:</u> • Material: Silicone; • Cor: transparente; • Tamanho Nº 1,5; • Estéril; • Autoclavável; • Reutilizável.	Unidade		6	R\$	R\$
	<u>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2:</u> • Material: Silicone; • Cor: transparente;					

10	- Tamanho Nº 2; - Estéril; - Autoclavável; - Reutilizável.	Unidade		6	R\$	R\$
11	<u>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5:</u> - Material: Silicone; - Cor: transparente; - Tamanho Nº 2,5; - Estéril; - Autoclavável; - Reutilizável.	Unidade		6	R\$	R\$
12	<u>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3:</u> - Material: Silicone; - Cor: transparente; - Tamanho Nº 3; - Estéril; - Autoclavável; - Reutilizável.	Unidade		6	R\$	R\$
13	<u>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4:</u> - Material: Silicone; - Cor: transparente; - Tamanho Nº 4; - Estéril; - Autoclavável; - Reutilizável.	Unidade		6	R\$	R\$
14	<u>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5:</u> - Material: Silicone; - Cor: transparente; - Tamanho Nº 5; - Estéril; - Autoclavável; - Reutilizável.	Unidade		6	R\$	R\$
15	<u>MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6:</u> - Material: Silicone; - Cor: transparente; - Tamanho Nº 6; - Estéril; - Autoclavável; - Reutilizável.	Unidade		6	R\$	R\$
16	<u>TUBO EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO:</u> - Material: PVC; - Tamanho: 2 metros; - Conectores anelados: Confeccionados em PVC (policloreto de vinila) flexível, atóxico, anelado e compatível com os conectores a vácuo ou máquinas de aspiração.	Unidade		360	R\$	R\$
VALOR TOTAL:						R\$

LOTE 02						
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<u>SOLUÇÃO PARA FERIDAS (PHMB):</u>					

17	- Solução para limpeza e hidratação de feridas com PHMB. - Solução composta por 0,1% de PHMB (polihexanina) 0,1% betaína e água purificada. - Conteúdo da embalagem: 100 ml;	Unidade		144	R\$	R\$
18	<u>CURATIVO HIDROGEL (PHMB):</u> - Composto por Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,2%, Cocoamidopropilbetaína 0,1%, Hidroxietilcelulose, Glicerina e Água purificada; - Conteúdo da embalagem: 100gr.	Unidade		144	R\$	R\$
19	<u>CURATIVO COMPRESSA (PETROLATUM):</u> - Com emulsão de petrolatum; - Dimensão do produto: 7,6 cm x 7,6 cm; - Não aderente; - Estéril.	Unidade		780	R\$	R\$
20	<u>CURATIVO EM SPRAY BARREIRA PROTETORA:</u> - Frasco spray de 28 ml; - Composição: hexametildisiloxano, methyl trimethicone / acrylates / dimethicone copolymer.	Unidade		60	R\$	R\$
21	<u>CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO:</u> - Conteúdo da embalagem: 01 unidade; - Dimensões do produto: 10 x 10 cm; - Modelo: Alginato de Cálcio com Prata; - Composição: Alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e um complexo de prata iônica.	Unidade		324	R\$	R\$
22	<u>CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE:</u> - Conteúdo da embalagem: 01 unidade; - Dimensões do produto: 10 x 10 cm; - Material: espuma hidrófila de poliuretano; - Estéril; - Sem prata.	Unidade		324	R\$	R\$
	<u>CURATIVO FILME TRANSPARENTE:</u>					

23	• Conteúdo da embalagem: 01 unidade; • Em formato de rolo; • A prova d'água; • Hipoalergênico; • Dimensão do produto: 10 cm x 10 metros; • Não estéril.	Rolo		120	R\$	R\$
VALOR TOTAL:						R\$

LOTE 03						
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	<u>BOBINA DE UNITARIZAÇÃO:</u> • Organizador de medicamentos; • Formato de rolo; • 5 mil unidades; • Material: plástico; • Dimensões: 4cm x 4cm; • Com fita inviolável; • Cor: transparente.	Rolo		60	R\$	R\$
25	<u>FITA PARA AUTOCLAVE:</u> • Fita para esterelização; • Composição: Papel crepado, tinta termo - reativa, adesivo sensível a pressão; • Tamanho: 19mm x 30m.	Kit Unidade		300	R\$	R\$
26	<u>BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE:</u> • Tamanho: 30 cm • Tipo: Selante; • Quantidade: 100 metros; • Tipo de esterilização: Vapor, ETO (Gás Óxido de Etileno) e Radiação.	Unidade		220	R\$	R\$
27	<u>PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO:</u> • Largura total: 80mm; • Comprimento: 20 metros; • Diâmetro interno do tubete: 16mm; • Em rolo.	Unidade		60	R\$	R\$
28	<u>ADESIVO ELETRODO:</u> • Material: silicone; • Autoadesivo; • Reutilizável; • Kit com 10 unidades (5 pares); • Comprimento x largura: 5 cm x 5 cm; • Plug 2mm padrão Brasil; • Compatível com todos os aparelhos com conector tipo agulha /	Unidade		60	R\$	R\$

	banana padrão 2mm.					
VALOR TOTAL:						R\$

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da **CONTRATADA** e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal em conformidade com as exigências legais e contratuais pertinentes, incluindo, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações”, a seguinte descrição padronizada:

Descrição do evento: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos médicos assistenciais, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce – PES Rio Doce.

Ordem de Fornecimento nº xxx/2026.

Processo nº AGSUS.013265/2026-15.

Valor da Nota Fiscal: R\$ xxxx (xxxxx).

3.2. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.

3.3. A **CONTRATADA** é responsável por garantir que todas as Notas Fiscais emitidas estejam em conformidade com este modelo, sob pena de recusa da Nota Fiscal e suspensão do pagamento até regularização.

4. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

4.1. **Endereço:** A entrega deverá ser feita pela **CONTRATADA**, no Serviço de Escritório Local do Distrito Sanitário Especial Indígenas de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES), situado na rua Augusto Sizenando Corrêa, nº 556, bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29194-044.

4.2. **Prazo de Entrega:** A entrega será imediata após a assinatura da Ordem de Fornecimento, devendo ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura.

4.3. Condições do objeto:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e preservadas, acompanhados de todos os acessórios, manuais, certificados e demais documentos exigidos.

4.3.2. Os itens que apresentarem defeitos de fabricação, inconformidades com as especificações contratuais ou avarias constatadas no ato do recebimento ou durante o período de garantia deverão ser substituídos pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação formal.

5. FISCALIZAÇÃO E ATESTO

Fiscal Titular: LUDYMILLA MARTINS DA SILVA SANTOS (E-mail institucional: ludymilla.santos@saude.gov.br);

Fiscal Substituta: ANA CRISTINA GENNARI BERNARDES (E-mail institucional: ana.bernardes@saude.gov.br).

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de **45** (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

6.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela **CONTRATANTE**, por meio dos fiscais.

6.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela **CONTRATANTE**.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ [valor] ([valor por extenso])** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
9.1.01.02.02 (Atenção à Saúde/Cuidado Integral Saúde Indígena)	[plano financeiro]	R\$ [valor]
Total (R\$):		R\$ [valor]

- 7.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento dos insumos médicos assistenciais, tais como aquisição, fabricação, embalagem, acondicionamento, transporte, frete, carga e descarga, seguro, armazenamento, tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, incidências fiscais, despesas administrativas, custos operacionais e demais encargos indispensáveis ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Fornecimento de Bens.
- 7.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA, Conta Corrente: [inserir as informações bancárias para recebimento do serviço]**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal desta Ordem de Fornecimento de Bens, devendo conter o detalhamento dos bens fornecidos.
- 7.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à **CONTRATANTE**, a partir do endereço eletrônico da **CONTRATADA**, mediante confirmação de recebimento.
- 7.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 7.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela **CONTRATANTE**.

8. PENALIDADES

- 8.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à **CONTRATADA**, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

9. RECISÃO

- 9.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratada:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante	[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] Representante Legal